



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. 0279/14
PLE N° 006/14

EMENDA N° 07

EMENDA N°

Art. 1° Inclua-se inc. XI no art. 5° no PLE n° 006/14, renumerando-se os demais, conforme segue:

“Art. 5°
.....
XI Boa Vista do Sul;
.....”

Art. 2° Inclua-se inc. XI no art. 6° no PLE n° 006/14, renumerando-se os demais, conforme segue:

“Art. 6°
.....

XI - Boa Vista do Sul - Ponto inicial e final: encontro dos eixos da Avenida do Lami com a Estrada Edgar Pires de Castro; desse ponto segue pela Estrada Edgar Pires de Castro, por essa até o ponto de coordenadas 30°11'58.5"S 51°07'32.1"W; deste ponto descendo por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas 30°12'14.7"S 51°07'51.3"W; desse ponto segue por linha reta imaginária até Estrada Jaques Rosa, por essa até a Alameda do Jesuíno, por essa até o encontro com a Avenida do Lami, por esta até o encontro com o chamado Beco da Marina Lessa, por essa segue pelo seu prolongamento até o canal de acesso à marina, o ponto de coordenadas 31°14'14.31"S 51°10'02.59" O na orla do Guaíba; dessa segue para leste pela orla, incluindo a Ilha Francisco Manuel, contornando a Ponta das Canoas, e permanece seguindo pela orla até o ponto de coordenadas -30°24'56.86" S -51°120'1.34"O, por uma linha reta e imaginária segue até o encontro com a Estrada Crispim Antônio Amado, segue por essa por toda a sua extensão, até o encontro com a Avenida do Lami, por essa até a Estrada Edgar Pires de Castro, ponto inicial.”

Art. 3° Altera-se a redação dos incs. VIII, XLVII, XLVIII e LXXVI do art. 6° no PLE n° 006/14, conforme segue:

VIII – Belém Novo: ponto inicial e final: encontro da Estrada Francisca de Oliveira com a Estrada Chapéu do Sol; desse ponto segue pela Estrada Chapéu do Sol até a Estrada Francisca de Oliveira Vieira, por essa até o outro seguimento da Estrada Chapéu do Sol, por essa até a Avenida do Lami, por essa até o encontro com o chamado Beco da Marina Lessa, por essa segue pelo seu prolongamento até o canal de acesso à marina, o ponto de coordenadas 31°14'14.31"S 51°10'02.59" O na orla do Guaíba, sentido oeste, por essa segue contornando a ponta do Arado e a Ponta da Cuíca, até a foz do Arroio Guabiroba, ponto de coordenadas 00000; desse ponto segue pelo Arroio Guabiroba, a montante, até a Estrada da Ponta Grossa, por essa até o limite norte da propriedade do Aerooclube do Rio Grande do Sul; segue pelos segmentos do

limite dessa propriedade até a Avenida Juca Batista, no ponto de coordenadas 0000; desse ponto segue o limite de propriedade do Condomínio Terra Ville até o entroncamento da Estrada Francisca de Oliveira Vieira com a Estrada Chapéu do Sol, ponto inicial; e

.....

XLVII – Lageado – Ponto inicial e final: encontro da Avenida do Lami com a Estrada Chapéu do Sol; desse ponto segue pela Estrada Chapéu do Sol até a Estrada Francisca de Oliveira Vieira, por essa até a Avenida Edgar Pires de Castro, por essa até o Beco da Chácara do Banco, por essa até Chácara do Banco, por essa até o ponto de coordenadas 00000, próximo à Rua Dona Mariana; desse ponto segue por um linha reta e imaginária até o marco geodésico do Morro São Pedro, ponto de coordenada; desse ponto segue por uma linha reta e imaginária até a Estrada das Quirinas, ponto de coordenadas 00000; desse ponto segue pela Estrada das Quirinas até a Estrada da Taquara, por essa até a Avenida Edgar Pires de Castro; desse ponto segue pela Estrada Edgar Pires de Castro até o ponto de coordenada $30^{\circ}11'58.5''S$ $51^{\circ}07'32.1''W$; deste ponto descendo por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas $30^{\circ}12'14.7''S$ $51^{\circ}07'51.3''W$ desse ponto segue por linha reta imaginária até Estrada Jaques Rosa, até o encontro com a Alameda Jesuíno, por essa até o encontro com a Avenida do Lami até a Estrada do Chapéu do Sol, ponto inicial; e

XLVIII – Lami : Ponto inicial e final: encontro da Av. do Lami com a Estrada Edgar Pires de Castro; desse ponto segue até o eixo de confluência da Estrada 3 com a Av. Edgar Pires de Castro, ponto de coordenadas $30^{\circ}12'40.06''S$, $51^{\circ}06'35.06''O$; desse ponto, segue em linha reta e imaginária até o marco geodésico 36, ponto de coordenadas $30^{\circ}12'38.78''S$, $51^{\circ}05'30.79''O$, na Estrada de São Caetano com Estrada da Extrema; segue por esta até o ponto de coordenadas $30^{\circ}12'32.98''S$, $51^{\circ}04'53.34''O$; desse ponto segue por linha reta e imaginária até a Estrada do Varejão, ponto de coordenadas $30^{\circ}13'21.63''S$ $51^{\circ}04'53.43''O$; por esta segue até a Estrada Armando Inácio da Silveira, por esta até a Estrada para Itapuã (Viamão), por esta até o Arroio Chico Barcelos, limite com o município de Viamão, ponto de coordenadas 00000; segue a jusante pelo eixo central desse Arroio até sua foz na orla do Guaíba, ponto de coordenadas 00000; segue pela orla na direção oeste, contornando a Ponta do Cego pela orla do Guaíba até o ponto de coordenadas $-30^{\circ}24'56.86''S$ $-51^{\circ}120'1.34''O$; desse ponto segue até o encontro com a Estrada Crispim Antônio Amado, por essa segue até o final no encontro com a Av. do Lami e por esta até a Estrada Edgar Pires de Castro, ponto inicial; e

.....

LXXVI – São Caetano - Ponto inicial e final: encontro da Estrada da Taquara com a Avenida Edgar Pires de Castro; desse ponto segue pela Avenida Edgar Pires de Castro até o encontro do eixo da Estrada 3, ponto de coordenadas $30^{\circ}12'40.06''S$, $51^{\circ}06'35.06''O$; desse ponto, em linha reta e imaginária até o Marco Geodésico 36 da PREF/POA, coordenadas $30^{\circ}12'38.78''S$, $51^{\circ}05'30.79''O$; desse ponto segue pela Estrada de São Caetano até o ponto de coordenadas $30^{\circ}11'46.11''S$, $51^{\circ}05'21.68''O$; desse ponto segue em linha reta e imaginária até o final do Beco Casemiro Schmiedel, ponto de coordenadas 00000; desse ponto segue em linha reta e imaginária até o Arroio São Caetano, ponto de coordenadas 00000; segue a jusante pelo eixo central desse arrojo, até sua confluência com o Arroio do Lami; desse ponto segue por linha reta e imaginária até encontrar a Estrada das Quirinas, sentido nordeste / sudoeste, ponto de coordenadas 00000; por essa até a Estrada da Taquara, por essa até a Avenida Edgar Pires de Castro, ponto inicial; e

JUSTIFICATIVA

Essa emenda é fruto das audiências públicas realizadas na CUTHAB. Algumas comunidades procuraram a comissão para questionar a organização do seu bairro que estava

sendo alterada, assim, propusemos e realizamos cinco audiências públicas e a partir delas estamos apresentando enquanto emenda o resultado dessa articulação.

A proposição tem como o ponto de partida o entendimento de que a cidade, nos caminhos de sua dinâmica e desenvolvimento, deve ser sempre conduzida à sustentabilidade urbana, para as presentes e futuras gerações. Essa sustentabilidade passa pela identidade cultural dos moradores das diversas regiões, muito além dos conceitos públicos desenvolvidos neste PLE. O projeto de delimitação e denominação é o primeiro passo na afirmação geopolítica da comunidade, que busca sua identidade territorial. Além disso, políticas públicas de assistência social, saúde, educação, transporte, entre outras, são definidas pelo tamanho dos bairros.

Assim, apresentamos essas emendas, que foram construídas juntamente com as comunidades a partir da percepção de ampliação do conceito apenas georreferenciamento para levar em conta a identidade cultural dos moradores.

Tendo em conta da necessidade de chegar o mais próximo possível da demanda da comunidade utilizamos os recursos de georreferenciamento do google maps para poder melhor orientar os técnicos da prefeitura que depois se debruçarão sobre o trabalho realizado.

Peço aos meus pares a acolhida desta emenda.

Sala de Sessões, 21 de outubro de 2015.

Eng. Comassetto
VEREADOR ENG. COMASSETTO

VEREADORA SÉFORA MOTA

Cassio Trogildo
VEREADOR CASSIO TROGILDO

Carlos Casartelli
VEREADOR CARLOS CASARTELLI

VEREADOR CLÁUDIO JANTA

VEREADOR DELEGADO CLEITON

VEREADOR DELEGADO CLEITON